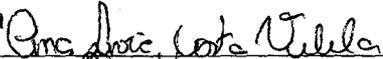
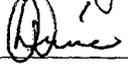
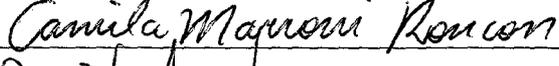
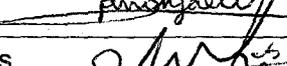
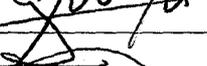
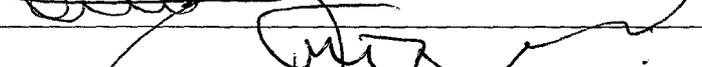
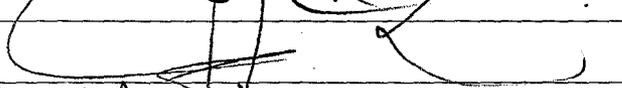
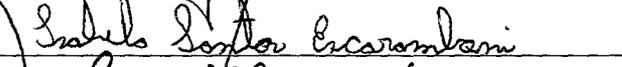
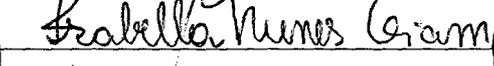
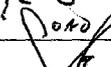
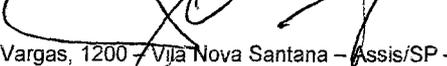
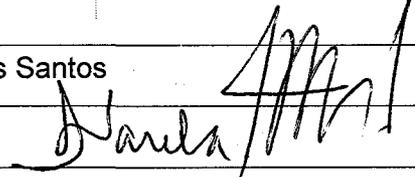
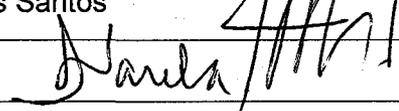
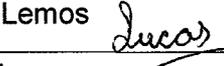
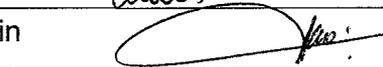
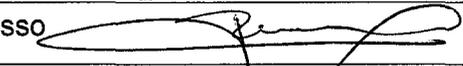
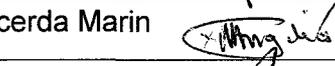
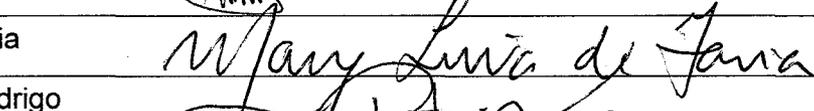
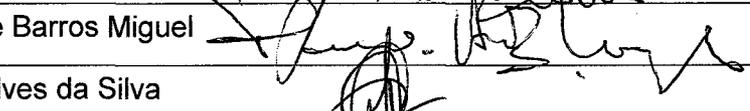


Ata da reunião da **Congregação** do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis - IMESA. **Aos dezessete dias do mês de outubro de 2017**, às 10h, reuniram-se na sala D, do Laboratório de Informática, sob a presidência do Diretor do IMESA, professor **Eduardo Augusto Vella Gonçalves**, a Vice-Diretora do IMESA, professora **Elizete Mello da Silva**, os professores-coordenadores de curso: **Ana Luísa Antunes Dias**, **Gerson José Beneli**, **Jairo César dos Reis**, **João Carlos da Silva**, **João Henrique dos Santos**, **Mary Leiva de Faria**, **Paulo Henrique de Barros Miguel e Rosângela Gonçalves da Silva**; o professor Luciano José Merlin, representante-titular da coordenadoria de Ciências Gerenciais, a professora Maria Angélica Lacerda Marin, representante-suplente da coordenadoria de Direito, o professor Daniel Augusto da Silva, representante-titular da coordenadoria de Enfermagem, o professor Hilário Vetore Neto, representante-titular da coordenadoria de Fotografia, o professor Luiz Ricardo Begosso, representante-titular da coordenadoria de Informática, a professora Camila Marroni Roncon, representante-titular do curso de Medicina, a representante-titular dos funcionários, Daniela Spera Galli, os alunos Ana Livia da Costa Vilela, Carolina Carreiro Alvim, Isabela Santos Escaramboni, Isabella Nunes Chiampi, Lucas Teixeira de Lemos e Patrícia Xavier Endrigo. Deve-se registrar a presença da Supervisora Acadêmica, **Leonilda Varela**. Os professores Alex Sandro Romeo de Souza Poletto, Elaine Amorim Soares, Maria Beatriz Alonso do Nascimento, e a aluna Rosmali Paião de Araújo, justificaram a ausência. O Diretor do IMESA, professor Eduardo Augusto Vella Gonçalves, deu início a reunião dando posse aos novos representantes da Congregação para o período de 2017 a 2019. Em seguida passou à **ORDEM DO DIA: 1) Portaria nº 31, de 22 de setembro de 2017 – Afastamento de Professor**: informou que a Portaria nº 31, de 22 de setembro de 2017, da Direção do IMESA, trata do afastamento do professor Rafael Mota Campos. Segundo o Diretor do IMESA, o professor está sendo submetido a um Processo Administrativo devido a práticas de algumas condutas inadequadas do ponto de vista pedagógico e comportamental, conforme reclamações formalizadas via E-COM pelos alunos do curso de Publicidade e Propaganda. De acordo com o Diretor, não foi a primeira vez que surgiram reclamações dos alunos quanto ao professor, e que por várias vezes o Diretor e a coordenadora do curso de Publicidade e Propaganda tentaram resolver a questão em reuniões privadas com o mesmo, mas sem sucesso. Desse modo, após a formalização das reclamações pelos alunos, foi instaurado o Processo de Sindicância, que tem como Comissão responsável por instruir o processo, a professora Leonice Martins Funari Simões, e os professores Paulo Henrique de Barros Miguel e Sidney de Paulo. Segundo o Diretor do IMESA, a Comissão pediu o afastamento sem prejuízo de vencimentos do professor Rafael Mota Campos, no período que durar o Processo de Sindicância, para que ele não utilize de condutas inadequadas, pela posição de professor que ocupa, para com os alunos, já que logo iniciarão as provas finais. Nas palavras do Diretor, o afastamento não é um pré julgamento e nem uma sanção. Ele se faz necessário para evitar a influência do professor, sobre os alunos, que são denunciante ou testemunhas. Segundo o Diretor, caso as condutas do professor sejam confirmadas no processo, a Comissão poderá solicitar a sanção de advertência oral ou escrita, que o Diretor tem a prerrogativa de aplicá-la sozinho; solicitar a suspensão com prejuízo dos vencimentos, ou até mesmo solicitar a dispensa do professor do emprego. Nos dois últimos casos, tanto o Conselho de Cursos como a Congregação deverão ser convocadas para a votação da aplicabilidade da sanção imposta. Além disso, o professor terá todas as condições para se defender, respeitando-se o devido processo legal. O professor Luiz Ricardo Begosso questionou se o professor Rafael Mota Campos não poderia recorrer deste afastamento alegando ser isso uma punição. A coordenadora do curso de Química relatou a experiência com o professor

Idécio Nogueira da Silva, que enfrentou um Processo Administrativo, e durante o andamento do mesmo, continuou com a conduta inadequada, até que lhe foi aplicada ao final do processo, a sanção de suspensão com prejuízo de vencimentos. Mesmo assim, o professor entrou com um mandado de segurança, o qual foi indeferido pelo juiz, que afirmou na decisão que a Instituição estava certa em salvaguardar os alunos da ascendência do professor. A professora Maria Angélica Lacerda Marin perguntou se o regimento do IMESA prevê um prazo para o afastamento. Segundo o Diretor do IMESA o regimento não estabelece um prazo, mas que seria interessante estabelecer um. De acordo com o Diretor, a Portaria determina que a Comissão terá o prazo de noventa dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação da Portaria. O professor Hilário Vetore Neto informou que o afastamento serve para garantir a presunção de inocência do professor, e que seria interessante pensar num prazo, para que nenhum dos envolvidos no processo Administrativo se beneficiem tentando protelar a conclusão do mesmo. O professor também sugeriu estabelecer o prazo de noventa dias, que traz na Portaria, ou enquanto durar o processo, caso este se encerre antes. O Diretor do IMESA informou que em noventa dias as avaliações dos alunos já ocorreram, e que a entrega das notas dos alunos será feita por outro professor. Em seguida, foi colocada em votação o afastamento, sem prejuízo de vencimentos, do professor Rafael Mota Campos pelo período de noventa dias, conforme estabelece a Portaria. O professor Paulo Henrique de Barros Miguel se absteve de votar, pois faz parte da Comissão do Processo de Sindicância. O afastamento foi aprovado por unanimidade pelos demais representantes da Congregação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Daniela Spera Galli Daniela Spera Galli lavrei a presente ata e a assino com os demais. Assis, 17 de outubro de 2017.

1-Ana Livia da Costa Vilela	
2-Ana Luísa Antunes Dias	
3-Carolina Carreiro Alvim	
4-Camila Marroni Roncon	
5-Daniel Augusto da Silva	
6-Daniela Spera Galli	
7-Eduardo Augusto Vella Gonçalves	
8-Elizete Mello da Silva	
9-Gerson José Beneli	
10-Hilário Vetore Neto	
11-Isabela Santos Escaramboni	
12-Isabella Nunes Chiampi	
13-Jairo César dos Reis	
14-João Carlos da Silva	

15-João Henrique dos Santos	
16-Leonilda Varela	
17-Lucas Teixeira de Lemos	
18-Luciano José Merlin	
19-Luiz Ricardo Begosso	
20-Maria Angélica Lacerda Marin	
21-Mary Leiva de Faria	
22-Patricia Xavier Endrigo	
23-Paulo Henrique de Barros Miguel	
24-Rosângela Gonçalves da Silva	

C. 3

A

B

